



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN

Gerência de Arrecadação - SEFIN-GEAR

RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 001/2025/CRE/SEFIN

Porto Velho, 30 de junho de 2025

Estabelece os Índices percentuais PROVISÓRIOS para cálculo do repasse do Fundo de Participação dos Municípios na arrecadação do ICMS do Estado de Rondônia no exercício de 2026, conforme dispõe o artigo 158 da Constituição Federal.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS** e o **COORDENADOR-GERAL DA RECEITA ESTADUAL**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Federal n. 63, de 10 de janeiro de 1990, da Lei Complementar Estadual n. 1166, de 1º de julho de 2022, e do Decreto Estadual n. 27.375, de 29 de julho de 2022:

R E S O L V E M:

Art. 1º Ficam estabelecidos os índices percentuais PROVISÓRIOS indicados no Anexo Único desta Resolução Conjunta para o rateio de 25% (vinte e cinco por cento) do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transportes Interestaduais e Intermunicipais e de Comunicação – ICMS a serem entregues aos municípios rondonienses no exercício financeiro de 2026.

§ 1º Os Prefeitos Municipais e as associações de Municípios, ou seus representantes, poderão impugnar os índices no prazo de até 30 dias contados da data de publicação desta Resolução Conjunta.

§ 2º As impugnações referidas no § 1º serão dirigidas ao Secretário de Estado de Finanças e serão entregues na Coordenadoria da Receita Estadual.

Art. 2º As impugnações mencionadas no § 1º do artigo 1º serão julgadas pela Secretaria de Estado de Finanças e seus extratos publicados, juntamente com os índices percentuais definitivos de cada município, no prazo de até 60 dias contados da data de publicação desta Resolução Conjunta.

LUÍS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças

ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO

Coordenador-Geral da Receita Estadual

ANEXO I

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS PARA APLICAÇÃO EM 2026

MUNICÍPIO	VAF 2023 (R\$)	VAF 2023 (%)	VAF 2024 (R\$)	VAF 2024 (%)	VAF (68%)
ALTA FLORESTA DO OESTE	1.089.111.205,31	1,6008764	1.235.260.822,63	1,6524446	1,1061292
ALTO ALEGRE DOS PARECIS	564.136.246,88	0,8292197	662.380.138,12	0,8860853	0,5832037
ALTO PARAISO	845.830.953,25	1,2432806	904.236.587,65	1,2096238	0,8339875
ALVORADA DO OESTE	522.103.367,35	0,7674358	582.357.055,20	0,7790361	0,5258005
ARIQUEMES	3.203.422.803,13	4,7086872	3.836.932.784,04	5,1327775	3,3460980
BURITIS	1.089.990.154,54	1,6021684	1.273.500.146,66	1,7035985	1,1239607
CABIXI	564.403.756,15	0,8296129	469.343.890,43	0,6278551	0,4955391
CACAULANDIA	363.790.684,19	0,5347332	406.850.232,39	0,5442555	0,3668562
CACOAL	3.041.570.655,17	4,4707820	4.097.453.204,11	5,4812833	3,3837022
CAMPO NOVO DE RONDONIA	699.394.472,02	1,0280347	715.586.695,83	0,9572613	0,6750006
CANDEIAS DO JAMARI	840.695.408,30	1,2357319	869.406.831,32	1,1630310	0,8155794
CASTANHEIRAS	241.700.216,14	0,3552733	229.260.598,73	0,3066886	0,2250671
CEREJEIRAS	1.269.684.680,84	1,8663000	993.504.092,31	1,3290396	1,0864155
CHUPINGUAIA	1.476.062.962,42	2,1696539	1.469.420.151,35	1,9656864	1,4060157

COLORADO DO OESTE	757.254.406,57	1,1130826	790.848.626,18	1,0579414	0,7381482
CORUMBIARA	1.283.209.422,44	1,8861799	1.219.621.721,55	1,6315237	1,1960193
COSTA MARQUES	591.705.258,60	0,8697431	692.932.944,53	0,9269567	0,6108780
CUJUBIM	762.580.814,36	1,1209118	812.126.965,25	1,0864061	0,7504881
ESPIGAO D'OESTE	997.658.274,86	1,4664504	1.132.969.238,33	1,5156062	1,0138992
GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	435.022.937,08	0,6394370	515.060.462,25	0,6890115	0,4516725
GUAJARA-MIRIM	653.556.609,90	0,9606580	787.956.085,22	1,0540720	0,6850082
ITAPUA DO OESTE	410.210.810,38	0,6029658	423.629.575,95	0,5667017	0,3976870
JARU	1.863.556.867,35	2,7392283	2.011.218.896,36	2,6904665	1,8460962
JI-PARANA	3.775.282.915,66	5,5492601	4.335.488.370,96	5,7997099	3,8586498
MACHADINHO D'OESTE	1.023.536.074,13	1,5044880	1.257.503.126,60	1,6821988	1,0834735
MINISTRO ANDREAZZA	368.199.018,06	0,5412130	390.314.617,80	0,5221353	0,3615384
MIRANTE DA SERRA	288.986.804,49	0,4247795	333.321.967,78	0,4458946	0,2960292
MONTE NEGRO	624.276.551,91	0,9176194	728.158.298,55	0,9740787	0,6431774
NOVA BRASILANDIA DO OESTE	831.636.775,87	1,2224167	864.881.037,02	1,1569767	0,8089938
NOVA MAMORE	1.545.371.065,42	2,2715294	1.710.595.432,27	2,2883137	1,5503466
NOVA UNIAO	236.221.404,28	0,3472201	261.562.123,32	0,3498993	0,2370206
NOVO HORIZONTE DO OESTE	385.720.037,01	0,5669670	422.545.876,92	0,5652520	0,3849545
OURO PRETO DO OESTE	1.037.164.964,75	1,5245210	1.057.690.368,02	1,4149034	0,9994043
PARECIS	356.429.402,43	0,5239129	414.423.335,81	0,5543862	0,3666217
PIMENTA BUENO	2.136.298.584,72	3,1401293	2.152.521.294,25	2,8794909	2,0466709

PIMENTEIRAS DO OESTE	618.618.259,75	0,9093024	456.967.352,67	0,6112986	0,5170043
PORTO VELHO	18.840.677.103,42	27,6937705	19.929.377.427,63	26,6601126	18,4803202
PRESIDENTE MÉDICI	817.728.895,19	1,2019736	923.653.617,39	1,2355985	0,8287745
PRIMAVERA DE RONDONIA	138.846.287,53	0,2040891	142.459.875,61	0,1905728	0,1341850
RIO CRESPO	635.812.470,99	0,9345760	648.974.098,81	0,8681517	0,6129274
ROLIM DE MOURA	1.899.893.106,05	2,7926387	2.322.510.810,64	3,1068908	2,0058400
SANTA LUZIA DO OESTE	450.629.562,77	0,6623770	460.760.725,53	0,6163731	0,4347751
SAO FELIPE D'OESTE	238.471.443,33	0,3505274	221.317.074,17	0,2960623	0,2198405
SAO FRANCISCO DO GUAPORE	850.051.562,89	1,2494844	898.970.671,79	1,2025794	0,8337017
SAO MIGUEL DO GUAPORE	1.198.814.869,70	1,7621290	1.311.643.228,32	1,7546236	1,1956959
SERINGUEIRAS	542.146.947,62	0,7968977	589.562.972,68	0,7886757	0,5390950
TEIXEIROPOLIS	185.919.927,36	0,2732823	221.789.069,22	0,2966937	0,1937919
THEOBROMA	436.553.943,94	0,6416874	488.330.455,02	0,6532540	0,4402801
URUPA	372.493.814,62	0,5475259	467.710.571,02	0,6256701	0,3988866
VALE DO ANARI	305.527.802,09	0,4490930	391.795.499,13	0,5241163	0,3308912
VALE DO PARAISO	270.148.459,18	0,3970892	285.267.881,44	0,3816112	0,2647581
VILHENA	4.054.073.812,13	5,9590528	4.931.583.110,17	6,5971233	4,2690999
TOTAL	68.032.184.834,52	100,00	74.753.538.036,93	100,00	68,00

MUNICÍPIO	EDUCAÇÃO (11.0 %)	PRODUÇÃO AGRO. (5.0 %)	UND. CONSERV. (5.0%)	DIVISÃO IGUAL (11.0%)	IPM
ALTA FLORESTA DO OESTE	0,2156000	0,1488337	0,1580332	0,2115385	1,8401345
ALTO ALEGRE DOS PARECIS	0,2706000	0,0909356	0,0951729	0,2115385	1,2514506
ALTO PARAISO	0,1408000	0,1151267	0,0000000	0,2115385	1,3014527
ALVORADA DO OESTE	0,1298000	0,0746528	0,0617418	0,2115385	1,0035335
ARIQUEMES	0,1881000	0,1799369	0,0001065	0,2115385	3,9257798
BURITIS	0,2134000	0,1459051	0,0065118	0,2115385	1,7013162
CABIXI	0,2310000	0,0665453	0,0000000	0,2115385	1,0046229
CACAULANDIA	0,2805000	0,0590627	0,0003040	0,2115385	0,9182613
CACOAL	0,2211000	0,1472320	0,0503915	0,2115385	4,0139642
CAMPO NOVO DE RONDONIA	0,1287000	0,1023333	0,0453286	0,2115385	1,1629010
CANDEIAS DO JAMARI	0,1045000	0,0832813	0,0611891	0,2115385	1,2760882
CASTANHEIRAS	0,1111000	0,0324302	0,0000000	0,2115385	0,5801358
CEREJEIRAS	0,2343000	0,0903836	0,0611271	0,2115385	1,6837646
CHUPINGUAIA	0,1364000	0,2103396	0,0629338	0,2115385	2,0272276
COLORADO DO OESTE	0,3047000	0,0921236	0,0000038	0,2115385	1,3465141
CORUMBIARA	0,2794000	0,1617932	0,0121082	0,2115385	1,8608591
COSTA MARQUES	0,1749000	0,0966587	0,1033740	0,2115385	1,1973491
CUJUBIM	0,1771000	0,0963956	0,0213603	0,2115385	1,2568824
ESPIGAO D'OESTE	0,2695000	0,0893925	0,0750826	0,2115385	1,6594128
GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	0,2486000	0,0746031	0,1839125	0,2115385	1,1703265
GUAJARA-MIRIM	0,1199000	0,0245267	1,2226162	0,2115385	2,2635896
ITAPUA DO OESTE	0,1441000	0,0394249	0,1184980	0,2115385	0,9112483

JARU	0,2354000	0,1209240	0,0078191	0,2115385	2,4217778
JI-PARANA	0,1738000	0,1017501	0,2098890	0,2115385	4,5556274
MACHADINHO D'OESTE	0,2013000	0,1491864	0,1425640	0,2115385	1,7880624
MINISTRO ANDREAZZA	0,2761000	0,0492051	0,0000000	0,2115385	0,8983820
MIRANTE DA SERRA	0,2145000	0,0385232	0,0223943	0,2115385	0,7829851
MONTE NEGRO	0,1628000	0,0922717	0,0019072	0,2115385	1,1116947
NOVA BRASILANDIA DO OESTE	0,2618000	0,0911640	0,0000000	0,2115385	1,3734962
NOVA MAMORE	0,1320000	0,2373047	0,2571072	0,2115385	2,3882970
NOVA UNIAO	0,2728000	0,0368107	0,0000000	0,2115385	0,7581698
NOVO HORIZONTE DO OESTE	0,2816000	0,0537979	0,0000000	0,2115385	0,9318908
OURO PRETO DO OESTE	0,2420000	0,0873460	0,0001048	0,2115385	1,5403936
PARECIS	0,2915000	0,0469323	0,0086253	0,2115385	0,9252178
PIMENTA BUENO	0,2321000	0,1202756	0,0028621	0,2115385	2,6134470
PIMENTEIRAS DO OESTE	0,1441000	0,0635498	0,1089084	0,2115385	1,0451010
PORTO VELHO	0,2365000	0,3725769	0,6832262	0,2115385	19,9841618
PRESIDENTE MÉDICI	0,2013000	0,1053120	0,0000000	0,2115385	1,3469250
PRIMAVERA DE RONDONIA	0,1320000	0,0200989	0,0000000	0,2115385	0,4978224
RIO CRESPO	0,1947000	0,0968375	0,0000000	0,2115385	1,1160034
ROLIM DE MOURA	0,2442000	0,0707811	0,0000000	0,2115385	2,5323596
SANTA LUZIA DO OESTE	0,3707000	0,0596438	0,0000000	0,2115385	1,0766574
SAO FELIPE D'OESTE	0,2860000	0,0235913	0,0000000	0,2115385	0,7409703
SAO FRANCISCO DO GUAPORE	0,1661000	0,1161429	0,4013725	0,2115385	1,7288555

SAO MIGUEL DO GUAPORE	0,2266000	0,1294223	0,2525321	0,2115385	2,0157888
SERINGUEIRAS	0,2288000	0,0779364	0,1180836	0,2115385	1,1754534
TEIXEIROPOLIS	0,2299000	0,0305136	0,0000000	0,2115385	0,6657439
THEOBROMA	0,2783000	0,0696453	0,0000000	0,2115385	0,9997639
URUPA	0,2046000	0,0563190	0,0000000	0,2115385	0,8713441
VALE DO ANARI	0,1947000	0,0527592	0,0792438	0,2115385	0,8691327
VALE DO PARAISO	0,1441000	0,0401005	0,0000000	0,2115385	0,6604971
VILHENA	0,2156000	0,1673608	0,3635645	0,2115385	5,2271636
TOTAL	11,00	5,00	5,00	11,00	100,00



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO, Coordenador(a)**, em 30/06/2025, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luis Fernando Pereira da Silva, Secretário(a)**, em 30/06/2025, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0061671426** e o código CRC **80E6CE05**.